
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.904, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.820.412,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.820.412,42 (Dez Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
231011133112306048 - SETER	0101	339048		4.341.000,00
352010424412454904 - ASIPAG	0101	335043		356.458,96
871010824412176147 - FEAS	0107	339037		491.308,00
871010824412176147 - FEAS	0107	449052		306.983,00
901011030211852610 - FES	0103	335041		5.000.000,00
901011030211882623 - FES	0103	339030		324.662,46
		TOTAL		10.820.412,42

Art.

2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
231011133412306085 - SETER	0101	339030		157.558,96
231011133412306133 - SETER	0101	339039		4.341.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	449051		198.900,00
871010824412144755 - FEAS	0107	334041		100.714,00

871010824412144755 - FEAS	0107	444042	697.577,00
901011012201252536 - FES	0103	339030	132.680,79
901011030111862611 - FES	0103	339030	3.000.000,00
901011030111862612 - FES	0103	334041	2.000.000,00
901011030211882616 - FES	0103	339030	26.385,00
901011030211882624 - FES	0103	339030	113.156,22
901011030211882624 - FES	0103	339039	46.000,00
901011030212054331 - FES	0103	339030	5.875,57
901011030212054331 - FES	0103	339092	564,88
		TOTAL	10.820.412,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.544, DE 13/11/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

